



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA CARÊNCIA EMERGENCIAL NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA NO CEJA LUSIA ARAÚJO FREITAS - CREDE 15

EDITAL Nº 005/2016 – 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 18 DE MARÇO DE 2016.

A **15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para Processo Seletivo** destinado a suprir carência emergencial de professor destinado à contratação, por tempo determinado, para atuar no CEJA LUSIA ARAÚJO FREITAS, situado em Tauá-Ce, nos turnos manhã, tarde e noite, na disciplina de **História**.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir carência emergencial de professor destinado à contratação, por tempo determinado, para atuar na disciplina de História no CEJA LUSIA ARAÚJO FREITAS, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nos turnos manhã, tarde e noite, sob a jurisdição da CREDE 15, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença saúde do professor efetivo, titular da disciplina de História no CEJA;

1.2. A seleção terá validade durante o período de licença do professor efetivo, titular dessa carga horária, estando vinculada à contratação, as necessidades e interesses do serviço público.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:

- Análise do Currículo Vitae Padronizado (Anexo III)

2ª ETAPA:

- **Entrevista**, que será realizada por uma comissão constituída por membros com experiência docente e portadores de diploma de licenciatura plena.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será, no máximo, de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da 15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE e acontecerão nos dias 21, 22 e 23 de março de 2016, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual está se inscrevendo, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

▯ **Ficha de inscrição** (que consta do ANEXO IV) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) **“Currículo Vitae”** padronizado, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) **Fotocópias** nítidas e autenticadas pela 15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço.

d) Cópia autenticada de toda documentação que comprove a formação, cursos e experiências docentes, que são exigidas na contagem e avaliação de títulos.

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2. Serão indeferidas inscrições cujo currículo não esteja devidamente comprovado com os documentos nele descritos.

5.2.3. O preenchimento da ficha de inscrição e do currículo, bem como a entrega de toda documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br

entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de “**Currículo Vitae**” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 (cinquenta) pontos;
- A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

6.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Currículo Vitae” com os pontos obtidos na entrevista;

6.3. Será considerado aprovado para compor o banco, o candidato que obtiver **60%** (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A análise do “Currículo Vitae” e as entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim, composta por membros do Núcleo Gestor do CEJA LUSIA ARAÚJO FREITAS e técnicos da CREDE 15, que possuam Licenciatura Plena e experiência docente.

8. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

8.1. A análise do “Currículo Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

8.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da CREDE 15 de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

□ □ **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar**, com seus respectivos carimbos de identificação, na qual esteja expresso o tempo de experiência, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

□ □ Cópia da Carteira Profissional autenticada na qual conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

8.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

8.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

8.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

8.7. Os certificados dos cursos e as declarações de experiência docente exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será realizada no dia 28 de março de 2016, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.) na sede da CREDE 15, por comissão constituída conforme os termos do item 7.1.;

9.1.1. No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

9.2. Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br

9.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas não poderão participar da entrevista.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos poderão apresentar recursos pedindo nova análise da pontuação de seus títulos.

10.2. O período de recurso será dia 29 de março de 2016, das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

10.3. Os recursos serão registrados pelo próprio candidato em formulário específico, conforme anexo V, devendo ser entregue na Célula de Gestão Administrativo Financeira – CEGAF – CREDE 15, no dia e horário estipulado no item 10.2.

10.4. O candidato poderá impetrar recurso somente com relação à análise e pontuação dos títulos, uma vez que a entrevista não será gravada em áudio ou vídeo.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15: www.crede15.seduc.ce.gov.br.

11.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae";
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ☐ Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br

- ☐☐ Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- ☐☐ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- ☐☐ Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- ☐☐ Não registrar antecedentes criminais;
- ☐☐ Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- ☐☐ Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.
- ☐☐ Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

13.3. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15. crede15.seduc.ce.gov.br

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a disponibilidade para assumir nos turnos em que a escola necessitar, bem como atendendo ao interesse e a conveniência administrativa, após a lotação dos selecionados em 2016.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Tauá – CE., 18 de março de 2016.

Maria Erenice dos Santos Barros
Coordenadora da CREDE 15

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 05/2016**QUADRO I****Qualificação exigida para a função de Professor da Área de Ciências Humanas do
CEJA LUSIA ARAÚJO FREITAS**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em História;➤ Graduando de História que tenha cursado até o 7º semestre;➤ Licenciatura em Estudos Sociais.➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
1 – Candidatos que estão cursando suas licenciaturas/graduações deverão apresentar declaração que estão cursando o 7º semestre e o respectivo Histórico Escolar que comprove a habilitação para ensinar a disciplina de sua opção na seleção.	

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 05/2016**QUADRO II****Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	10	10
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou certidão de Licenciatura intercultural.		
6. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	8	8
7. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	7	7
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	5	5
9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Curso de Capacitação correlato a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10

12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,	10	10
13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 05/2016

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

--	--

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

Nome do curso	Carga horária

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, _____ de _____ de 2016.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**ANEXO V - RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO
COM.DOMÍNIO DIGITAL DA CREDE 15, CONFORME EDITAL 005/2016**

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a),
inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) na
Seleção referente ao edital 005/2016 para suprir carências emergenciais, para o cargo de
_____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do
RESULTADO divulgado pela Comissão Responsável pela referida seleção, no último ____/fevereiro de
2016, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

RECEBI EM:

Data: ___/março/2016

Hora: ____:____ | _____
visto

Local: _____, ____ de março de 2016

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

SELEÇÃO EDITAL 005/2016- CREDE 15

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE QUE TRATA
O EDITAL 005/2016 – CREDE 15, do candidato

Recebi em ____/ março/ 2016.

Assinatura do técnico responsável pelo recebimento do recurso

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br